



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º210/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD	CATMAT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2200	344642	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM. COMPOSTO POR DUAS PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA:L, ONDE ESTÁ FIXADA A LÂMINA COM PARAFUSO E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO A MARCA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SÍMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO	R\$ 6,40	R\$ 14.080,00
2	700	265544	APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS, COMPATÍVEL COM OS FORMATOS TRIANGULAR, HEXAGONAL E CIRCULAR. COM DOIS FUROS, NOS TAMANHOS NORMAL E JUMBO. COM DEPÓSITO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,5 X 5 X 2,5CM.. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, INJETADO, COLORIDO. LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA, AFIADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, COM ACABAMENTO CROMADO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO APONTADOR DEVERÁ ESTAR IMPRESSA OU GRAVADA NO CORPO DO MESMO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO	R\$ 9,44	R\$ 6.608,00
3	1500	445129	ARGILA MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	R\$ 10,16	R\$ 15.240,00
4	5800	407370	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO.	R\$ 5,24	R\$ 30.392,00
5	450	620397	CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR - EXCLUSIVO PARA MPE'S - ME, EPP E MEI - LEI COMPLEMENTAR 123/06	R\$ 31,25	R\$ 14.062,50
6	2900	622530	CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS, CAPA DURA, QUADRICALADO, FORMATO 1X1.	R\$ 12,60	R\$ 36.540,00
7	10200	483277	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 200X275MM, 96 FOLHAS, COM LINHA, COM PAUTA.	R\$ 16,42	R\$ 167.484,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8	2900	622531	CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	R\$ 19,91	R\$ 57.739,00
9	2200	609179	CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS, FOLHAS COM PAUTAS ESPECÍFICAS PARA ATIVIDADES DE CALIGRAFIA. FORMATO DE NO MÍNIMO 200 X 140MM.	R\$ 13,79	R\$ 30.338,00
10	800	625007	CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 140G/M2, DIMENSÕES DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 297MMX420MM	R\$ 35,25	R\$ 28.200,00
11	4400	432301	CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,5MM. COM FORMATO TRIANGULAR, COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI.	R\$ 16,87	R\$ 74.228,00
12	1400	259466	LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES: - CORPO TRIANGULAR - COMPOSIÇÃO: GRAFITE - CARGAS INERTES - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 4MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM CERTIFICADO FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 12 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS ACOMPANHANDO 01 APONTADOR.	R\$ 28,92	R\$ 40.488,00
13	4400	461461	CANETA AZUL: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0,8MM.	R\$ 2,26	R\$ 9.944,00
14	2900	464772	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM 12 (DOZE) CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, RESISTENTE, CORPO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE NA COR DA ESCRITA. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, COM ALTO PODER DE COBERTURA. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 12 CM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES ACERCA DA MARCA DO PRODUTO.	R\$ 32,63	R\$ 94.627,00
15	4400	461461	CANETA PRETA: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0,8MM.	R\$ 2,29	R\$ 10.076,00
16	4400	461461	CANETA VERMELHA: CANETA ESFEROGRÁFICA, TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL. CORPO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0,8MM.	R\$ 2,26	R\$ 9.944,00
17	700	364247	COLA COM GLÍTER 6 CORES, NO MÍNIMO 23GR.	R\$ 13,24	R\$ 9.268,00
18	7400	478199	COLA BRANCA 90GR TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 6,46	R\$ 47.804,00
19	3000	413293	GIZ DE CERA GROSSO REDONDO, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, NÃO TÓXICO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 94 GR.	R\$ 11,06	R\$ 33.180,00
20	800	289017	KIT 6 FITAS ADESIVAS. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	R\$ 16,58	R\$ 13.264,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

21	11600	428204	LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS APROXIMADAS 170MM DE COMPRIMENTO, 6,5 DE DIÂMETRO E MINA 2,0MM COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, DUREZA HB, MACIA, RESISTENTE SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR E COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME. O LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E SÍMBOLO QUE DEMONSTRE O USO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO GRAVADO EM SEU CORPO. O PRODUTO COTADO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO., E CERTIFICAÇÃO FSC.	R\$ 2,46	R\$ 28.536,00
22	5200	225173	MASSA DE MODELAR: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES, TOTALMENTE ATÓXICA.	R\$ 8,93	R\$ 46.436,00
23	3700	461889	PACOTE COM 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	R\$ 17,00	R\$ 62.900,00
24	1500	604400	PASTA CATÁLOGO. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 240MMX 330MM	R\$ 23,93	R\$ 35.895,00
25	3700	421287	PASTA COMABA ELÁSTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM , COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55MM, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE O USO PROLONGADO.	R\$ 10,18	R\$ 37.666,00
26	3700	483884	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL AZUL TRANSLÚCIDO -NATURAL-, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	R\$ 7,60	R\$ 28.120,00
27	3700	445059	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06 , CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	R\$ 4,13	R\$ 15.281,00
28	3700	393613	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12 , CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE ORIGEM ANIMAL, CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO PRODUTO.	R\$ 5,88	R\$ 21.756,00
29	2200	305103	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM , DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA X 2,5MM DE ESPESSURA, COM ESCALA GRAVADA; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA.	R\$ 5,55	R\$ 12.210,00
30	3700	461462	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE NO MÍNIMO 45MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA OU TAG PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA PLÁSTICA, PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO.	R\$ 8,54	R\$ 31.598,00
31	5200	375733	TINTA GUACHE: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	R\$ 7,55	R\$ 39.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

VALOR TOTAL	R\$ 1.103.164,50
-------------	------------------

Obs.: Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contrato, assim como, para fins de descrição dos itens, considerando a possível divergência entre o Edital e os itens através do catálogo do sistema Compras Governamentais, será considerado para fins de proposta, o DESCRIPTIVO CONTIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Lote 1 - Educação Infantil – Pré I, II e III

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3	1
2	GIZ DE CERA GROSSO REDONDO, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	2
3	PASTA CATÁLOGO. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	1
4	MASSA DE MODELAR: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	3
5	TINTA GUACHE: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	2
6	COLA BRANCA 90GR TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2
7	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 06, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
8	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 12, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
9	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1
10	KIT 6 FITAS ADESIVAS. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	1
11	PACOTE COM 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
12	PASTA COMABA ELASTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM	1
13	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM	1
14	ARGILA MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1

Lote 2 – Educação Infantil – Pré IV e V

ITEM	ITENS	QUANTIDADE
1	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2	CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1
3	CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1
4	LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA - LÁPIS GRAFITE N° 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	4
5	LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES	2
6	GIZ DE CERA GROSSO REDONDO, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	2
7	MASSA DE MODELAR: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	4
8	TINTA GUACHE: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	2
9	COLA BRANCA 90GR TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2
10	COLA COM GLÍTER 6 CORES, NO MÍNIMO 23GR	1
11	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	2
12	APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS	1
13	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1
14	PASTA CATÁLOGO. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	1
15	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 06, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
16	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 12, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
17	PASTA COM ABA ELÁSTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM	1
18	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM	1
19	PACOTE COM 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
20	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	1
21	ARGILA MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	1

Lote 3 - Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, Classe Especial, EJA e APAE

ITEM	ITENS	QUANTIDADE
1	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	4
2	CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS	1
3	CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS, CAPA DURA, QUADRICULADO, FORMATO 1X1.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4	CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	1
5	CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES	2
6	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	1
7	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	2
8	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM	1
9	LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA - LÁPIS GRAFITE N° 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	4
10	COLA BRANCA 90GR TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	2
11	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	1
12	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	1
13	TINTA GUACHE: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	1
14	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 06, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
15	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 12, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	1
16	PASTA COM ABA ELÁSTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM	1
17	CANETA AZUL	2
18	CANETA PRETA	2
19	CANETA VERMELHA	2
20	PACOTE COM 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	1
21	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM	1

Lote/Item 4 - Professor

ITEM	ITEM	QUANTIDADE
1	CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, N° DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Os produtos/materiais acima descritos, deverão **OBRIGATORIAMENTE** serem separados, acondicionados, montados conforme condições a seguir descritas:

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ I, II E III (TOTAL: 800 KITS)							
ITEM	ITEM (LOTE)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD. ÚNICO KIT	QTD. (PARA 800 KITS)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (ÚNICO KIT)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	CADERNO/BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS - A3	UND	1	800	R\$ 35,25	R\$ 28.200,00
2	2	GIZ DE CERA GROSSO REDONDO, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	UND	2	1.600	R\$ 11,06	R\$ 17.696,00
3	3	PASTA CATÁLOGO. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	UND	1	800	R\$ 23,93	R\$ 19.144,00
4	4	MASSA DE MODELAR: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	UND	3	2.400	R\$ 8,93	R\$ 21.432,00
5	5	TINTA GUACHE: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	UND	2	1.600	R\$ 7,55	R\$ 12.080,00
6	6	COLA BRANCA 90GR TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	UND	2	1.600	R\$ 6,46	R\$ 10.336,00
7	7	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	800	R\$ 4,13	R\$ 3.304,00
8	8	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	800	R\$ 5,88	R\$ 4.704,00
9	9	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO 13CM APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO	UND	1	800	R\$ 8,54	R\$ 6.832,00
10	10	KIT 6 FITAS ADESIVAS. POLISIL 12 MMX10M. CORES SORTIDAS.	UND	1	800	R\$ 16,58	R\$ 13.264,00
11	11	PACOTE COM 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	UND	1	800	R\$ 17,00	R\$ 13.600,00
12	12	PASTA COMABA ELÁSTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM	UND	1	800	R\$ 10,18	R\$ 8.144,00
13	13	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM	UND	1	800	R\$ 7,60	R\$ 6.080,00
14	14	ARGILA MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	UND	1	800	R\$ 10,16	R\$ 8.128,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DE CADA KIT: R\$ 216,18							
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS 800 KITS: R\$ 172.944,00							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ IV E V (TOTAL: 700 KITS)							
ITEM	ITEM (LOTE)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD. ÚNICO KIT	QTD. (PARA 700 KITS)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (ÚNICO KIT)	VALOR TOTAL ESTIMADO
15	1	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	UND	2	1.400	R\$ 16,42	R\$ 22.988,00
16	2	CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	UND	1	700	R\$ 19,91	R\$ 13.937,00
17	3	CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS, CAPA DURA, QUADRICALADO, FORMATO 1X1.	UND	1	700	R\$ 12,60	R\$ 8.820,00
18	4	LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA - LÁPIS GRAFITE Nº 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	UND	4	2.800	R\$ 2,46	R\$ 6.888,00
19	5	LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES	UND	2	1.400	R\$ 28,92	R\$ 40.488,00
20	6	GIZ DE CERA GROSSO REDONDO, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	UND	2	1.400	R\$ 11,06	R\$ 15.484,00
21	7	MASSA DE MODELAR: 180GRS COM 12 CORES DIFERENTES	UND	4	2.800	R\$ 8,93	R\$ 25.004,00
22	8	TINTA GUACHE: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	UND	2	1.400	R\$ 7,55	R\$ 10.570,00
23	9	COLA BRANCA 90GR TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	UND	2	1.400	R\$ 6,46	R\$ 9.044,00
24	10	COLA COM GLÍTER 6 CORES, NO MÍNIMO 23GR	UND	1	700	R\$ 13,24	R\$ 9.268,00
25	11	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	UND	2	1400	R\$ 5,24	R\$ 7.336,00
26	12	APONTADOR DE LÁPIS COM 2 FUROS COM DEPÓSITO PARA LÁPIS	UND	1	700	R\$ 9,44	R\$ 6.608,00
27	13	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	UND	1	700	R\$ 8,54	R\$ 5.978,00
28	14	PASTA CATÁLOGO. COR PRETA. PVC COM 50 ENVELOPES FINOS, COM 4 COLCHETES E VISOR	UND	1	700	R\$ 23,93	R\$ 16.751,00
29	15	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	700	R\$ 4,13	R\$ 2.891,00
30	16	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	700	R\$ 5,88	R\$ 4.116,00
31	17	PASTA COMABA ELÁSTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO	UND	1	700	R\$ 10,18	R\$ 7.126,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		55MM, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA, MEDINDO NO MÍNIMO 335X55X235MM					
32	18	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM	UND	1	700	R\$ 7,60	R\$ 5.320,00
33	19	PACOTE COM 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	UND	1	700	R\$ 17,00	R\$ 11.900,00
34	20	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	UND	1	700	R\$ 32,63	R\$ 22.841,00
35	21	ARGILA MODELAR ARTESANATO ESCULTURA E CERÂMICA E ESCOLAR 900GRS	UND	1	700	R\$ 10,16	R\$ 7.112,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DE CADA KIT: R\$ 372,10							
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS 700 KITS: R\$ 260.470,00							

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO, CLASSE ESPECIAL, EJA E APAE (TOTAL: 2.200 KITS)							
ITEM	ITEM (LOTE)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD. ÚNICO KIT	QTD. (PARA 2.200 KITS)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (ÚNICO KIT)	VALOR TOTAL ESTIMADO
36	1	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA	UND	4	8.800	R\$ 16,42	R\$ 144.496,00
37	2	CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA COM 40 FOLHAS	UND	1	2.200	R\$ 13,79	R\$ 30.338,00
38	3	CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS, CAPA DURA, QUADRICALADO, FORMATO 1X1.	UND	1	2.200	R\$ 12,60	R\$ 27.720,00
39	4	CADERNO CARTOGRAFIA: CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO DE NO MÍNIMO 275MM X 200MM, 80 FOLHAS.	UND	1	2.200	R\$ 19,91	R\$ 43.802,00
40	5	CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES	UND	2	4.400	R\$ 16,87	R\$ 74.228,00
41	6	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	UND	1	2.200	R\$ 32,63	R\$ 71.786,00
42	7	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA, FORMATO 40 X 20 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA	UND	2	4.400	R\$ 5,24	R\$ 23.056,00
43	8	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60MM X 25MM X 15MM	UND	1	2.200	R\$ 6,40	R\$ 14.080,00
44	9	LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA - LÁPIS GRAFITE N° 02, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO	UND	4	8.800	R\$ 2,46	R\$ 21.648,00
45	10	COLA BRANCA 90GR TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS	UND	2	4.400	R\$ 6,46	R\$ 28.424,00
46	11	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	UND	1	2.200	R\$ 5,55	R\$ 12.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

47	12	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO	UND	1	2.200	R\$ 8,54	R\$ 18.788,00
48	13	TINTA GUACHE: CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, 15ML CADA FRASCO	UND	1	2.200	R\$ 7,55	R\$ 16.610,00
49	14	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	2.200	R\$ 4,13	R\$ 9.086,00
50	15	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12, CABO MEDINDO 25CM EM MADEIRA	UND	1	2.200	R\$ 5,88	R\$ 12.936,00
51	16	PASTA COM ABA ELÁSTICA: PASTA COM ELÁSTICO ESCOLAR FORMATO OFÍCIO 55MM	UND	1	2.200	R\$ 10,18	R\$ 22.396,00
52	17	CANETA AZUL	UND	2	4.400	R\$ 2,26	R\$ 9.944,00
53	18	CANETA PRETA	UND	2	4.400	R\$ 2,29	R\$ 10.076,00
54	19	CANETA VERMELHA	UND	2	4.400	R\$ 2,26	R\$ 9.944,00
55	20	PACOTE COM 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 FOLHAS BRANCAS.	UND	1	2.200	R\$ 17,00	R\$ 37.400,00
56	21	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 235 X 355 MM	UND	1	2.200	R\$ 7,60	R\$ 16.720,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DE CADA KIT: R\$ 298,04							
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS 2.200 KITS: R\$ 655.688,00							

LOTE 4 - EXCLUSIVO PARA MPE'S - ME, EPP E MEI – LEI COMPLEMENTAR 123/06 PROFESSOR (TOTAL: 450 KITS)							
ITEM	ITEM (LOTE)	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD. ÚNICO KIT	QTD. (PARA 450 KITS)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (ÚNICO KIT)	VALOR TOTAL ESTIMADO
57	1	CADERNO 21X29 CM (160 FOLHAS) + PAGINA DE ABERTURA - REV. F/V: 4 PGS, 32,4X24,4CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ACAB. F/V: 2 FOLHAS, 21X29CM, SEM IMPRESSÃO EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. ABERTURA: 21X29CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO SUZANO 150G. PAPELÃO F/V: 2 FOLHAS, 21,6X29,6CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO H28. MIOLO: 320 PGS IGUAIS, 21X29CM, 1 COR EM OFF SET 75G. BOPP FOSCO, Nº DE LADOS 1(REV. F/V, ACAB. F/V), FURAR CAPA (REV. F/V), FURAR MIOLO(MIOLO), MONTAR E FECHAR (WIRE-O) (MIOLO), ARMADORA CAPA DURA (REV. F/V). CAPA + CONTRA CAPA 4 CORES - 2 PAGINAS DADOS PESSOAIS - 4 CORES 320 PAGINAS PAUDADAS IGUAIS (160 FOLHAS) - 1 COR	UND	1	450	R\$ 31,25	R\$ 14.062,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DE CADA KIT: R\$ 31,25							
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS 450 KITS: R\$ 14.062,50							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. A presente contratação não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações do governo, pois, enquadra-se no entendimento de se tratar de despesa destinada ao custeio de atividades rotineiras e habituais do ente, não havendo necessidade de elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro ou de declaração do ordenador de despesa de que o aumento possui adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO na forma disposta nos Art. 16 e 17 da Lei complementar n.º 101/2020 – LRF.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, Edição nº 1187, Ano 2025, na data de 24 de outubro de 2025, podendo ser acessado no sitio eletrônico do município <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/> no link: PAC/LOA/LDO/PPA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade/impacto ambiental eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme a Lei nº 14.133/2021:

- Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

- De acordo com o art. 7º, XI, Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem oferecer preferencialmente produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 385, inciso I, do Decreto Municipal nº. 3.537, de 09 de maio de 2023):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, devido à natureza do objeto, não ser fornecimento de bens.

Observação: O item 4.3, foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

Da exigência de amostra

4.4. Na presente contratação não se aplica a exigência de amostra.

Observação: os itens 4.5 até 4.9, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Subcontratação

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S

4.12. Nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, poderão participar no lote/item 4 sendo aberta para MEI's, ME's e EPP's, pois houve três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, com sede local ou regional, concorrendo com os benefícios legais, desde que o ramo de atividade seja compatível com o objeto, aplicando-se ainda os dispositivos legais previstos na seção I do capítulo V (das aquisições públicas) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contando-se o prazo a partir da comunicação formal, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, após formalização e assinaturas do Contrato, em remessa única.

|Observação: O item 5.2 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

5.3. Caso não seja possível a entrega dos itens na data informada acima, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os itens deverão ser entregues nas Escolas, Centro Municipal de Educação Infantil, APAE e Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

Almoxarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, nº. 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h e 11:30h e das 13h e 16:30h, se segunda a sexta feira.

ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES

ITEM	ESCOLA	ENDERECO
1	Escola Municipal Diógenes E. P. de Vasconcelos	Rua: Prof. Zulmira Moreira, 108 – Vila União
2	Escola Municipal Lêda de Lima Canário	Rua: São Paulo, 1574 – Centro
3	Escola Municipal Maria de Lourdes Guedes Mendes	Rua: Isaura Matsubara, s/n – Jardim Lago Paraíso
4	Escola Municipal Santa Terezinha	Rua: dos Expedicionários, 160 – Vila Moretti
5	Escola Municipal Yukiti Matida	Rua: Sebastião do Nascimento, 146
6	Escola Municipal Maria Inês Speer Faria	Rua: João Francisco Ferreira, 254 – Centro
7	Escola Municipal Zulmira de Albuquerque	Rua: João da Silva Cravo, s/n (45) – Invernada
8	Escola Municipal Moacyr Castanho	Rua: Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, 850 – Bairro Huberto Teixeira
9	Escola Rural Municipal Riciere Ormenezze	Bairro Ormenezze, localizada na estrada para Santa Amélia, km 12
10	Escola Rural Municipal Felipe de Almeida Campos	Rua: Padre Bento, s/n
11	Escola Municipal Hestuco Kawasaki	R. Vereador Eli Arantes Pereira, s/n - Vila Bela Vista
12	APAE - Escola Pequeno Príncipe	R. Antônio Alvares Torres, 50 - Jardim Lago Paraíso

ENDEREÇOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	ESCOLA	ENDERECO
------	--------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1	Centro Municipal de Educação Infantil Rotary	Av. Cândido Magalhães Trindade, s/n - Vila Pompéia
2	Centro Municipal de Educação Infantil Prof. João do Carmo Santiago	Rua: Crispiniano Souto Sobrinho, 245 - Vila São Pedro
3	Centro Municipal de Educação Infantil Yoricide Miyoshi	Rua: Agenor Ferreira dos Santos, 927 - Bairro Huberto Teixeira
4	Centro Municipal de Educação Infantil Tei Matida	Rua: Sussumi Tanaka, 13 - Bairro Bela Vista
5	Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel	Rua: Piracicaba, 385 - Vila Maria
6	Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Bezerra de Menezes	Rua: Francisca Alves Morilha, 605 - Vila IBC
7	Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cassia	Rua: Eurípedes Rodrigues, 403 – Centro
8	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alzira de Souza Trindade	Rua: Luiz André da Silva, s/n - Jardim Ana Rosa

Observação: O item 5.5 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a sua execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

[Antecipação de pagamento]

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento. |

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM] |

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

[Observação: O item 8.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.]

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[MM42]

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

[Observação: Os itens 8.10 até 8.14, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.]

DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS: Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: Não será permitido o consorciamento de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal e Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estaduais ou Municipais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Observação: Os itens 8.23 até 8.29, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Observação: Os itens 8.30, 8.32 até 8.32.7, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

A justificativa para solicitar atestados de capacidade técnica em licitações é garantir que o contratante terá a garantia de que o serviço será realizado por uma empresa ou profissional que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada. Isso minimiza o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO]

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.103.164,50 (um milhão, cento e três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação da Secretaria Municipal de Educação:

Créditos orçamentários:

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	RECURSO
83 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
111 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
138 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes/PR, 06 de janeiro de 2026.

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretaria de Educação e Cultura